



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL 040/14

LEI Nº 043/14
DATA 24/04/14

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Cornélio Procópio para o exercício de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº043/14.
C. Procópio, 24 de abril de 2014.

Prefeito

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Cornélio Procópio o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cornélio Procópio, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Órgão: 04 Unidade: 42 Função: 12 Programa: 6 Subfunção: 361 Atividade: 0.442	Secretaria Municipal de Educação Repasse FNDE – (PAR) Educação Promoção do Ensino - Educação Ensino Fundamental		
	Repasse FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – (Plano de Ações Articuladas)		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	109	800.000,00
Soma.....			800.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70


Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas receitas provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.442 – **“Repasse FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – (Plano de Ações Articuladas),** no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)”.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação 0.442 – **“Repasse FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – (Plano de Ações Articuladas),** no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2014.


Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº043/14.
C. Procópio, 24 de abril de 2014.



Prefeito